



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada no 24º (vigésimo quarto) dia do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednea Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0001692-89.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA DA COMARCA DE ITAITINGA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051767-38.2021.8.06.0151 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL – CDTIS. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Maria Erinalda Rufino Martins Maia, OAB/CE nº 42.865, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL – 0009308-41.2019.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDO: LOURIVAL NASCIMENTO. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo APE/APDO Lourival Nascimento, por intermédio da advogada, Francisca Liamara de Lima Moita, OAB/CE nº 35.487, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0009308-41.2019.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0634545-**

10.2020.8.06.0000/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: ARTIMPEC – CONSTRUÇÕES LTDA – ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravante, por intermédio do advogado, Antônio Martins Ferreira, OAB/MA nº 9.608, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO Nº 0634545-10.2020.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE FORMA UNÂNIME, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634545-10.2020.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: ARTIMPEC – CONSTRUÇÕES LTDA – ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Agravante, por intermédio do advogado, Antônio Martins Ferreira, OAB/MA nº 9.608. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634545-10.2020.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632513-61.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE nº 21.600, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632513-61.2022.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.6 - APELAÇÃO CÍVEL – 0008525-27.2016.8.06.0176 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA.. APELANTE: EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE UBAJARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Wilton Amaro Lima, OAB/CE nº 29.399, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008525-27.2016.8.06.0176, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REFORMAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, PARA SE TER COMO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MOVIDA CONTRA O EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, DIANTE DA REVOGAÇÃO DO TIPO PREVISTO NO ART. 11, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, FICANDO, COM ISSO, OBSTADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.7- APELAÇÃO CÍVEL – 0108607-38.2018.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: JEUSSO RODRIGO DA SILVA MELO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima

Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108607-38.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0609969-48.2000.8.06.0001 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: FRANCISCO DIONISIO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0609969-48.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO APENAS NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS AOS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0640393-07.2022.8.06.0000 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ARY SILVEIRA LEAL. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0633844-15.2021.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: RAFAEL MENDES PEREIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, MAS SEM EFEITOS INFRINGENTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.11 - APELAÇÃO CÍVEL - 0121350-85.2015.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0005588-02.2017.8.06.0114/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. EMBARGANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO DA

APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000063-87.2017.8.06.0195 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. APELADO: LUIS EDUARDO VIANA VIEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.14 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006249-67.2013.8.06.0163 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MARIA ELIANE DA SILVA. APELANTE: MARLENE GALDINO FERNANDES. APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006249-67.2013.8.06.0163, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO-SE EM PARTE A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NO SENTIDO DE CONDENAR O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO AO PAGAMENTO DOS SALDOS DE SALÁRIOS EVENTUALMENTE RETIDOS REFERENTES AO PERÍODO DE VÍNCULO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.15 - APELAÇÃO CÍVEL - 0059317-29.2019.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PAULO DENILSON SOUSA TOMAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059317-29.2019.8.06.0095, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.16 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004415-41.2018.8.06.0167 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004415-41.2018.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0029091-52.2010.8.06.0064 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESPÓLIO DE JOÃO CAETANO DE FREITAS BARROS. REPR. LEGAL: FRANCISCA ROSENEIDE FURTADO DO MONTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029091-52.2010.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO

MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628077-59.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: JORGE LUCAS DA SILVA GOMES. AGRAVADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200534-90.2022.8.06.0051/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. EMBARGADA: ODACI LIMA DE SOUSA BATISTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000186-93.2015.8.06.0215/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0268538-72.2021.8.06.0001/50001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0031389-85.2005.8.06.0001/50000 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: JOSÉ ALDEMIR DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0009376-88.2019.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: JOSÉ RAMALHO ALVES OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.24 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051243-09.2020.8.06.0173 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ.************

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: JOÃO FRANCISCO SOUSA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051643-41.2020.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARILIA RODRIGUES FARRAPO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051643-41.2020.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0054287-20.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ANA CLÁUDIA MARQUES DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054287-20.2021.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014391-90.2017.8.06.0043 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: FRANCISCO JOSÉ POVOA DA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014391-90.2017.8.06.0043, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJCE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIÁ-LO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DESTA RELATORA. 2.28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0052786-31.2021.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: LUIS MARTINS ARAUJO. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052786-31.2021.8.06.0167/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS, TÃO SOMENTE PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO, SEM, CONTUDO ATRIBUIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0637144-48.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTONIO MARCELINO DE SOUSA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria

Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.30 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 0640625-19.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. AGRAVADO: HERCULANO BEZERRA DA SILVA. REPR. LEGAL: MÁRCIA MARIA FREITAS DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.31 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 0620794-48.2023.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200842-48.2023.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ GABRIEL BEZERRA GONÇALVES. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.33 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202425-05.2022.8.06.0001 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.34 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051234-31.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ANTÔNIO CLÁUDIO AMÂNCIO LOPES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.35 - APELAÇÃO CÍVEL – 0039711-50.2012.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DELMISA BRAGA FONTELES E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO**

PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0057054-02.2021.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: DALVA VITORINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008692-55.2011.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADO: FRANCESCO DAL SANTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.38 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0204462-45.2022.8.06.0117 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: LUANARA BARROS DA SILVA. REQUERENTE: BIANCA DA SILVA PEREIRA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.39 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0204660-82.2022.8.06.0117 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: JERSICA DE LIMA PERES MENDES. REQUERENTE: BRUNA DE LIMA PERES MENDES. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0261864-15.2020.8.06.0001/50000 – - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: NEOENERGIA SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ- LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200494-11.2022.8.06.0051/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. EMBARGADA: MARIA VILALBA TEIXEIRA DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS

JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.

2.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0005474-18.2017.8.06.0032/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. EMBARGANTES: MARIA CARMÉLIA DOS SANTOS ROCHA E OUTRAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.**

2.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0070113-05.2019.8.06.0055/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ - SINDSEC. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.**

2.44 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000614-63.2018.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADO: LEA MARIA MONTEIRO GIRÃO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000614-63.2018.8.06.0088, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, ENTRETANTO, A SENTENÇA RECORRIDA, TÃO SOMENTE QUANTO AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.45 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000557-70.2019.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: MARIA ADRIANA RIBEIRO CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000557-70.2019.8.06.0036, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA ACOLHER A PRELIMINAR CONTRARRECURSAL E ANULAR A SENTENÇA, BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, COM BASE NO ART. 1.013, § 3º, INCISO I, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0200212-10.2022.8.06.0071/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSE VICENTE DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO Nº 0200212-10.2022.8.06.0071/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.**

2.47 - APELAÇÃO CÍVEL - 000576-35.2006.8.06.0100 - 1ª

VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: JOÃO BATISTA BRAGA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000576-35.2006.8.06.0100, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.48 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001112-62.2019.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APE/APDO: JONAS MARTINS DE MORAIS. APE/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001112-62.2019.8.06.0109, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO REQUERENTE E CONHECER DO APELO DO REQUERIDO PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.49 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014012-55.2013.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: HIGINO LUIS BARROSO DE MESQUITA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014092-55.2013.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.50 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005122-08.2017.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: FERNANDA GONÇALVES DINIZ CAMPOS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005122-08.2017.8.06.0114, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR TOTAL PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.51 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000439-12.2019.8.06.0031 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: MARINEIDE BERNARDO DE FREITAS SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000439-12.2019.8.06.0031, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.52 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001768-51.2014.8.06.0058 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. APELANTE: VALNEIDE MOURA ALCANTARAS. APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001768-51.2014.8.06.0058, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM SUSCITAR CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.** 2.53 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000770-55.2013.8.06.0208 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME MARTINS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000770-55.2013.8.06.0208, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR TOTAL PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.** 2.54 - APELAÇÃO CÍVEL – 0664065-13.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0664065-13.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 2.55 - APELAÇÃO CÍVEL - 0473212-47.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CONFECÇÕES LTDA. APELADO: RAIMUNDO SALES DANTAS FILHO. APELADA: MARIA DO CARMO COSTA DANTAS. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0473212-47.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 2.56 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050436-21.2021.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MARCOS ANTONIO ANASTACIO. APELADO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL FRANCISCO SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050436-21.2021.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 2.57 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202022-20.2022.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. APELADA: ANA MARIA FERREIRA ARAUJO. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria**

Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202022-20.2022.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.58 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202050-25.2022.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA WILIANA ALVES LUCAS. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202050-25.2022.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.59 - 0050258-07.2021.8.06.0108 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: DANILLA MARIA MOREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ÍTALO HIDE FREIRE GUERREIRO (OAB: 25303/CE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050258-07.2021.8.06.0108, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.60 - 0207316-35.2023.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207316-35.2023.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.61 - 0203382-69.2023.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203382-69.2023.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0006114-33.2016.8.06.0104/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: MARIA IRANEIDE MARREIRO E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006114-33.2016.8.06.0104/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0160509-35.2015.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO DUTRA ROCHA. EMBARGANTE: JOSÉ SOARES MOTA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160509-35.2015.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.64 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0008558-54.2015.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. AUTORA: MISHYRLEIDE MARIA DE SALES DOS SANTOS. RÉU: MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008558-54.2015.8.06.0175, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.65 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0039774-47.2014.8.06.0117/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES SILVA FROTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039774-47.2014.8.06.0117/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.66 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014063-68.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA ATAIDE SOUSA DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014063-68.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.67 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014213-49.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADA: TISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014213-49.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.68 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0014622-32.2017.8.06.0136 - 2ª VARA DA

COMARCA DE PACAJUS.REQUERENTE: WILTON BEZERRA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014622-32.2017.8.06.0136, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.69 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000531-77.2018.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI.REQUERENTE: VILANIR BARROS DE MORAIS.REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000531-77.2018.8.06.0175, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.70 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0630128-43.2022.8.06.0000/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.71 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635383-79.2022.8.06.0000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS SILVEIRA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.72 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639625-81.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NÉLSON DE PAULO FILHO ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.73 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0639871-77.2022.8.06.0000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.74 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0640744-77.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: DIANA MARIA DE BRITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE**

VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.75 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0641099-87.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.76 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622813-27.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: G. DOS R. O. AGRAVADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.77 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0001888-27.2015.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: DANIELA ALBUQUERQUE TABOZA CRISTINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO; E EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.78 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0022175-74.2019.8.06.0132 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: ELISETE PEREIRA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.79 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0050140-22.2020.8.06.0090 – 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: ALEXANDRE MOURA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.80 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000165-89.2018.8.06.0061 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA RAFAELA FONTENELE ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.81 - APELAÇÃO CÍVEL - 0208467-85.2013.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.82 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005120-55.2013.8.06.0089

– VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: GILVAN AIRES BEZERRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.83 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050163-63.2021.8.06.0047 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: LÚCIA DE FÁTIMA TOMAZ SOARES SOUZA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.84 – APELAÇÃO CÍVEL – 0052165-65.2020.8.06.0071 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTES: ELIZABETE NUNES TAVARES DA SILVA E ANA LARISSA TAVARES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM RECONHECER A NULIDADE AVENTADA PELO PARQUET, DETERMINANDO A CASSAÇÃO DA SENTENÇA E O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.85 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051388-91.2020.8.06.0035 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: FRANCISCO ELIFRÂNCIO FERREIRA BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR SUSCITADA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.86 – APELAÇÃO CÍVEL – 0176516-68.2016.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZ CARLOS BARBOSA COSTA. APELANTE: FRANCISCA LÚCIA DAMASCENO COSTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL – 0051058-33.2013.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: CASSIANO ROBERTO MARQUES NEGREIROS. APELADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.88 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012187-48.2018.8.06.0137 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: M. DE P. APELADO: F. M. DOS S. R. P. Z. M. DOS S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.89 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200216-31.2022.8.06.0141 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: LARA LIMA E SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis

Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.90 – APELAÇÃO CÍVEL – 0285874-55.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: K. G. S., R. P. K. E. DO N. G. S. APELADO: M. DE F. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.91 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0103548-55.2007.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: BELFORT AUTOMÓVEIS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.92 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0065631-31.2009.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: IRANILDO DA SILVA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EXCEPCIONAIS EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.93 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0179372-34.2018.8.06.0001/50000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: E. DO C.. EMBARGADA: IVONETE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.94 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0003635-61.2017.8.06.0030/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AIUABA. EMBARGADA: VERALÚCIA FERREIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.95 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0150319-71.2019.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ ALVERNE JÚNIOR. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.96 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002949-30.2019.8.06.0182/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA LUCIMEIRE DA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.97 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0140235-45.2018.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: E. DO C.. EMBARGADA: M. F. F.. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.98 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0224914-36.2022.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.99 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0011944-20.2012.8.06.0136 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AUTORAS: GRASIELE LOPES SAMPAIO E NORMA MARIA FILHA. RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS. RÉU: MUNICÍPIO DE PACAJUS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.100 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0621972-66.2022.8.06.0000/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RICARDO FERNANDES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.101 – APELAÇÃO CÍVEL - 0006893-57.2019.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MARIA LUCIA ALVES DE CASTRO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 1, 10 ao 17, 22 ao 29, 93 ao 110 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do Presidente, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência justificada do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 15/05/2023: 3.1.1 - (1) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629226-90.2022.8.06.0000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: LETÍCIA RIBEIRO PIRES. 3.1.2 – (10) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0623731-65.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA ANA CLARINDO. 3.1.3 – (11) - APELAÇÃO CÍVEL - 0011336-84.2018.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ANTONIO GOMES DE ALENCAR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.4 - (12) - APELAÇÃO CÍVEL - 0054223-

78.2021.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MARIA HENILDA DE ARRUDA. 3.1.5 - (13) - APELAÇÃO CÍVEL - 0055766-48.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: ELEUZA DE AGUIAR SILVA. 3.1.6 - (14) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634595-65.2022.8.06.0000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: AFIM - ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. 3.1.7 - (15) - APELAÇÃO CÍVEL - 0292851-63.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMANUEL SILVA MATIAS. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.8 - (16) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001077-96.2018.8.06.0090 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.9 - (17) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0043368-10.2006.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CV COURO E PELES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.10 - (22) - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0631057-13.2021.8.06.0000/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. 3.1.11 - (23) - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0055078-41.2020.8.06.0064/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: KAYLANNE DE SOUSA COSTA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.12 - (24) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006440-17.2010.8.06.0164 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: REGINA DE FÁTIMA MONTEIRO DALL OLIO. 3.1.13 - (25) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638819-46.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.1.14 - (26) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0041497-08.2007.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ERINALDO ALVES PEREIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.15 - (27) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0637760-57.2021.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADOS: JOSÉ COLOMBO BERNARDO E SA E OUTROS. 3.1.16 - (28) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0161738-93.2016.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: ALINE SALMITO FROTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.1.17 - (29) - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0245262-46.2020.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.18 - (93) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622981-68.2019.8.06.0000 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MÁRIO JARBAS ANDRADE DE CARVALHO. 3.1.19 - (94) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629854-79.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: L. C. L.. 3.1.20 - (95) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635203-63.2022.8.06.0000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.21 - (96) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635740-59.2022.8.06.0000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.22 - (97) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638479-05.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.23 - (98) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639802-45.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.24 - (99) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620628-16.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: P. H. C. M. F. R. P. P. H.

C. M. 3.1.25 – (100) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0051120-89.2021.8.06.0168 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO. 3.1.26 – (101) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0004843-80.2017.8.06.0127 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. APELADO: FRANCISCO DYONATAN COSTA FARIAS E OUTROS. 3.1.27 – (102) – APELAÇÃO CÍVEL – 0032181-29.2011.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: TEREZINHA DE SOUSA LIMA. 3.1.28 – (103) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002050-04.2017.8.06.0117 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: FRANCISCO GONÇALO ROCHA. APELANTE: VANIA MARIA CAVALCANTE ROCHA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 3.1.29 – (104) – APELAÇÃO CÍVEL – 0186594-19.2019.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: JOÃO ANTÔNIO LIMA FERREIRA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.30 – (105) – APELAÇÃO CÍVEL – 0200084-13.2022.8.06.0128 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: FRANCISCA DE FATIMA BESSA MADEIRA. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. 3.1.31 – (106) – APELAÇÃO CÍVEL – 0000159-08.2018.8.06.0215 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES DE VASCONCELOS E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. 3.1.32 (107) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050134-71.2021.8.06.0157/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. EMBARGADA: SANARA SILVA MATIAS. 3.1.33 – (108) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0166685-88.2019.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MARCOS ANTONIO MACIEL SOARES. 3.1.34 – (109) - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0622627-04.2023.8.06.0000 – IMPETRANTE: JOSÉ CLEITON GONÇALVES GOMES. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.35 – (110) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0004137-02.2019.8.06.0136 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. REQUERENTE: MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. 3.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 2, 3, 31 e 84 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para a data de 22/05/2023. 3.2.1 – (2) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007529-84.2007.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FERNANDA BENEVIDES DE VASCONCELOS. 3.2.2 – (3) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007529-84.2007.8.06.0001/50001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANDRÉA ROMERO RAMOS POMPEU DE VASCONCELOS. EMBARGADA: FERNANDA BENEVIDES DE VASCONCELOS. 3.2.3 – (31) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634524-63.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO PAULO MENESES DA SILVA. 3.2.4 – (84) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0035684-98.2011.8.06.0117 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SIMEC. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 7, do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do Presidente, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência justificada da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias, para a data de 15/05/2023: 3.3.1 – (7) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620531-16.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMERO 44 E 131 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: 3.4.1 – (44) – APELAÇÃO CÍVEL – 0124681-36.2019.8.06.0001 – 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JANE JÚLIA DA SILVA REIS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.4.2 – (131) – APELAÇÃO CÍVEL – 0004004-25.2011.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA. 3.5 –

REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **123 e 129** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro**, para as datas, respectivamente, **15/05/2023 e 22/05/2023**: **3.5.1 - (123) – APELAÇÃO CÍVEL - 0020483-97.2009.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SÉRGIO SILVEIRA MELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.5.2 – (129) - APELAÇÃO CÍVEL – 0461352-40.2019.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LEVI GONÇALVES LEAL. APELADO: JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA. 4 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 32 – [0265829-98.2020.8.06.0001](#). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198). APELANTE: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. e outros. APELADO: ESTADO DO CEARÁ e outros.** Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Adeilson Gomes de Melo – OAB/PE 46.394 , mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - 0009666-75.2014.8.06.0136 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X José Flávio Costa Menezes Filho. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2 - 0052318-94.2021.8.06.0158 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X JOSE EDWARD DE LIMA CRUZ e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3 - 0052262-61.2021.8.06.0158 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 4 – 0052432-33.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X FRANCISCO LUCIANO BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 5 – 0052270-38.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X FRANCISCO JOSE DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6 – 0200411-23.2022.8.06.0171 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DO SOCORRO TORQUATO DA SILVA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7 – 0050079-44.2020.8.06.0032 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO GALBER SANTOS OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 8 – 0050656-76.2021.8.06.0132 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. POLLYANNA LIMA LOBO DIAS X MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima**

Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 9 – 0050570-19.2021.8.06.0096 – Adicional de Periculosidade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RONATAN SANTOS MARTINS X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 14 – 0007179-67.2017.8.06.0156 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Francisco Éden Monteiro de Oliveira X MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 15 - 0204387-34.2020.8.06.0001 - Não padronizado. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDITE DE ALMEIDA BATISTA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 16 – 0248543-39.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MARIA ARIMÃ DE LIMA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 17 – 0206190-24.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer/Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 18 – 0004786-28.2018.8.06.0127 – Concessão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ZENILDA QUEIROZ DE SOUZA X MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 19 – 0201897-55.2022.8.06.0167 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DE ASSIS INACIO RODRIGUES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 20 – 0105169-38.2017.8.06.0001 – Gestante / Adotante / Paternidade. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. IVINNA DARCIANE PINHEIRO CUNHA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 21 – 0012167-02.2014.8.06.0136 – Rescisão. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Manoel Pereira Lima X MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 23 – 0175583-03.2013.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SONIA MARIA REIS X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 24 – 0000839-24.2018.8.06.0140 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Adriano Alves Pessoa X MUNICÍPIO DE PARACURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a).

Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 25 – 0098487-93.2015.8.06.0112 – Consulta. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X Ana Vitoria Nascimento Cruz e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 26 – 0000114-91.2014.8.06.0199 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO JOÃO BATISTA FILHO X MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 27 – 0200068-77.2022.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MAURITI X JOSE WILTON MONTENEGRO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 28 – 0050419-37.2021.8.06.0069 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X JOANA PAULA RODRIGUES AMARO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 29 – 0260467-47.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOSÉ MOESIA RODRIGUES X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 30 – 0009024-05.2014.8.06.0136 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. José de Maria Cavalcante de Oliveira X MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 31 – 0222701-57.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LIMA COMERCIO LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 33 – 0050927-42.2021.8.06.0114 – Quitação. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. VICENTE BRUNO GONÇALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 34 – 0052064-94.2021.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 35 – 0050900-59.2021.8.06.0114 – Quitação. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. DEISE LOPES DE OLIVEIRA SOUZA X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 36 – 0010205-15.2021.8.06.0130 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DUCELINA PONTE DE AGUIAR X MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e

Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 37 – 0050835-05.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X ANTONIO OSVANDO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 38 – 0252816-95.2021.8.06.0001 – Servidores Inativos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA SELMA ALVES DA SILVA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 39 – 0217592-62.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BEL MICRO COMPUTADORES LTDA X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 40 – 0002623-21.2019.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X FRANCISCO JÚNIOR MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 41 – 0249473-57.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (catri) e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 42 – 0230836-58.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMERCIAL GERMÂNICA LIMITADA X Secretário(a) da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 43 – 0000547-93.2018.8.06.0122 – Obrigação de Fazer/Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X ROSALIA MENDES DE LACERDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 44 – 0229169-37.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A X Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda Estado do Ceará e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 45 – 0203510-26.2022.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO SAFRA S A X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 46 – 0051816-28.2021.8.06.0168 – Indenização por Dano Material. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X RAIMUNDA ODÍLIA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO

CONHECIDO E IMPROVIDO. 47 – 0050778-22.2021.8.06.0122 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA LINHARES LEITE X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 48 – 0200232-17.2022.8.06.0001 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MAIS VIGILÂNCIA LTDA X Pregoeiro Prefeitura Municipal de Fortaleza e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 50 – 0245559-82.2022.8.06.0001 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 51 – 0093821-38.2008.8.06.0001 – Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 52 – 0009595-19.2014.8.06.0154 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ NETO MARTINS X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 53 – 0200324-84.2022.8.06.0133 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS X JOZIMAR ALVES SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 54 – 0056003-53.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MICHELYNE FERREIRA DE FREITAS BOAVENTURA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 55 – 0176443-62.2017.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1) X JOSE EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 56 – 0000532-31.2017.8.06.0132 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA X José Cordeiro de Matos e Seu Cônjuge. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 57 – 0287713-52.2021.8.06.0001 – Impostos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 58 – 0050790-58.2020.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA FRANCILETA DE LIMA CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a).

Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 59 - 0200521-17.2022.8.06.0108 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCILANIA MARQUES DE SANTIAGO X MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 60 – 0201280-37.2022.8.06.0154 – Tratamento médico-hospitalar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL CAIO VICTOR LOPES PAIVA X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 61 – 0052558-64.2021.8.06.0035 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERA LUCIA ALVINO ALVES MOREIRA X MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 62 – 0051118-28.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MOÉSIO FERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 63 – 0010390-22.2021.8.06.0108 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALDAIR JOSE SILVA X MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO .64 – 0050293-56.2020.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X FRANCILANDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 65 – 0053290-34.2021.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATO X OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO e outros (3). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 66 – 0200222-86.2022.8.06.0125 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X RAEL BATISTA SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 67 – 0050487-89.2021.8.06.0132 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ERIKA SOUSA OLIVEIRA e outros (1) X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 68 – 0056586-38.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ROSIMAR DE MOURA PINHEIRO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 69 – 0032710-14.2012.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X JOSE EDILBERTO VIEIRA JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria

Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 70 – 0200138-34.2022.8.06.0045 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BARRO X PRISCILA MICAELY NATO DOS SANTOS STANISLAU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 71 – 0000295-28.2000.8.06.0088 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X Maria do Carmo Bessa de Freitas e outros (6). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 72 – 0200262-65.2022.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA LINDOMA DE HOLANDA SILVA X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 73 – 0050184-02.2021.8.06.0027 – Tutela de Evidência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CICERO PEREIRA TORRES X MUNICÍPIO DE ACARAPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 74 – 0050186-55.2021.8.06.0161 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ X FERNANDA ANDREA CARNEIRO CISNE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 75 – 0050909-82.2021.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA RENATA DA SILVA SÁ X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 76 – 0012868-19.2010.8.06.0001 – Exame Psicotécnico / Psiquiátrico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LEANDRO AZEVEDO MATIAS X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 77 – 0050131-91.2021.8.06.0133 – Adesão a Programa de Parcelamento de Débito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS X GABRIELA FARIAS MENDES GUEDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 78 – 0009508-26.2017.8.06.0100 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GILMAR BARROSO BORGES e outros (3) X MUNICÍPIO DE ITAPAJE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 79 – 0201852-48.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros (1) X MARTA CISVÂNIA VIDAL ANGELIM e outros (2). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 80 – 0070195-76.2019.8.06.0171 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X A. I. BATISTA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a)

Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 81 – 0000535-83.2019.8.06.0077 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORQUILHA X MIRTES MARIA SANTOS RODRIGUES e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 82 – 0050952-41.2021.8.06.0151 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCA GERLENE DE LIMA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 83 – 0237715-52.2020.8.06.0001 – Exclusão – ICMS. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Coordenador da Administração Tributária (catri) do Estado do Ceara/secretaria da Fazenda do Estado do Ceara e outros (1) X MARCA DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 84 – 0259539-33.2021.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Instituto de Previdência do Município – Ipm X ALMERINDA MARIA LILI CIDRÃO UCHÔA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 85 – 0056477-24.2021.8.06.0112 – Ausência de Cobrança Administrativa Prévia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARTA VIEIRA DOS SANTOS NONATO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 86 – 0050663-50.2021.8.06.0041 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE AURORA X CICERA PESSOA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 87 – 0054711-89.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X EDIVÂNIA MARIA PESSOA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 88 – 0000254-51.2016.8.06.0201 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MIRAÍMA X EXPEDITA LEILA DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos abaixo, foram adiados por indicação do Presidente, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência justificada do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 15/05/2023: 11 – [0104087-27.2015.8.06.0167 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X CLUB DO VAQUEIRO DE SOBRAL. 12 – [0200386-21.2022.8.06.0038 – Indenização Trabalhista](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL LUIZ DOS SANTOS SILVA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. 13 – [0050894-52.2021.8.06.0114 – Quitação](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA X ANTONIA KERLANIA CAETANO FERNANDES. 49 – [0202840-72.2022.8.06.0167 – Defeito, nulidade ou anulação](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSYANE AGUIAR MONT ALVERNE X MUNICÍPIO DE SOBRAL. 89 – [0051032-80.2021.8.06.0126 - Obrigação de Fazer / Não Fazer](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA ELIDIA DA SILVA X MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. 90 – [0107656-78.2017.8.06.0001 – Anulação e Correção de Provas / Questões](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JOSUÉ DOS SANTOS OLIVEIRA X INSTITUTO AOCF (1). 91 – [0009657-44.2019.8.06.0167 – Água e/ou Esgoto](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. 92 – [0050014-06.2021.8.06.0035 – Gratificações Municipais Específicas](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MÁRCIO JOSE PEREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACATI. 93 – [0050886-21.2021.8.06.0035 –](#)

[Licença-Prêmio](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSINEIDE DA SILVA GONDIM X MUNICÍPIO DE ARACATI. 94 – [0200498-03.2022.8.06.0163 – Indenização / Terço Constitucional](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO SINSESB X MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. 95 – [0050561-48.2021.8.06.0099 – Gratificações Municipais Específicas](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NADJA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO FARIAS X MUNICÍPIO DE ITAITINGA. 96 – [0200517-54.2022.8.06.0051 – Equivalência salarial](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS . 97 - [0200154-85.2022.8.06.0045 - Gratificação Natalina/13º Salário](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BARRO X SIMONE FEITOSA DE ALMEIDA. REGISTRO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO – QUÓRUM AMPLIADO ART. 942 – CPC, PARA A SESSÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 2023. 22 – [0143362-54.2019.8.06.0001](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) APELANTE: LOJAS AMERICANAS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 08/05/2023, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Apelação, para negar-lhe provimento. Em face da divergência apresentada pela Exma Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro que votou no sentido de dar parcial provimento ao apelo e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 22 de maio de 2022, às 14h, para continuidade do julgamento. REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 10 – [0029496-97.2021.8.06.0001 – Liminar](#). CLASSE – APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA. SIMÃO SAMPAIO ARAUJO X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador